



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 01932/2016

Pregão Presencial 30/2016

DECISÃO

ACOLHO o parecer jurídico e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO: DESPROVER o recurso interposto pela empresa PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 12.082.502/0001-98, ratificando a decisão exarada no âmbito do Pregão Presencial nº 030/2016; Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitação para seguimento do certame.

Trajano de Moraes, 08/08/2016

VIRGINIA LIMA GONÇALVES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Helio Luiz Fazoli de Moraes
Prefeito em Exercício